

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 – DIRETORIA COLEGIADA

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE de Alfredo Chaves.

A DIRETORIA COLEGIADA DA ARIES, no uso de suas atribuições, considerando a competência atribuída ao Conselho Superior de Regulação da ARIES, conforme o disposto no art. 29, caput, II do Estatuto Social da agência, considerando as deliberações do conselho em reunião ocorrida em 17 de setembro de 2025, na qual foi apreciada a Nota Técnica nº 010/2025 – Reajuste Tarifário do SAAE de Alfredo Chaves, Espírito Santo, e considerando a competência prevista no art. 23-B, I do Estatuto Social da agência,

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual “as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no caput desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos”;

2) o disposto no art. 29, caput, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual “compete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico”;

3) que o Município de Alfredo Chaves é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 776, de 16 de dezembro de 2021, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 03/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Alfredo Chaves, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 17 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 12,65% (doze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Alfredo Chaves, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de fevereiro/2023 a julho/2025.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 50% do valor da tarifa de água.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Alfredo Chaves afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na internet.

Art. 4º O SAAE de Alfredo Chaves deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação

Vitória, 17 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ TOSCANO DÁLMASIO
Diretor Geral

ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Diretora de Regulação e Fiscalização

DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Diretora de Administração e Finanças